



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 444 - Inexigibilidade nº 65

Objeto: Contratação da empresa Clésio Múcio Drumond Filho, para ministrar curso de capacitação, cujo tema é INOVAÇÃO E MUNICÍPIO INTELIGENTE, HUMANO E SUSTENTÁVEL. Conforme detalhamento em anexo.

Quantidade de inscrição: 01 (uma), conforme abaixo:

-Vereador: Fábio Augusto da Fonseca.

Modalidade: Presencial.

Local: Fortaleza - CE.

Período de realização do curso de capacitação: 03 a 06 de dezembro 2024

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho – CNPJ – 39.451.628/0001 - 49

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha - 32

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 29 de novembro de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito